

**AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR  
E OUTORGA PREVENTIVA**

Nº PI-AUTPOOP.06116-1/2025

PROCESSO:  
**AUTPOOP.06416-7/2025**  
VALIDADE: **04/07/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

**EMPREENDEDOR**

NOME	CPF/CNPJ
ÁGUAS DO PIAUI SPE S.A	58.425.324/0001-51

**PONTO DE INTERFERÊNCIA**

CÓDIGO	CATEGORIA
SUB.006313-4	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)
<b>EMPREENDIMENTO</b> BAIRRO MACAMBIRA <b>Município:</b> PICOS <b>Subbacia:</b> BACIA DO CANINDÉ	<b>Localidade:</b> --- <b>Fonte Hídrica:</b> Aquífero Cabeças
<b>FINALIDADE(S)</b>  CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal)	<b>Coordenadas Geográficas:</b> 07°03'37.44"S / 41°27'18.24"O

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 05/07/2025 às 09:32

[ZbGzN6tvsNj32aA7B2TTwK7hgENaa4aW7sXJ4zW9xNGKbbZNVeBrmi12z0v5ShkF]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Meio Ambiente) em 07/07/2025 às 15:33

[pG1IGyow47mfKlq4KFGNCDmq9DQ7bT0vst9UFF62zHSY5fxYuFpEgZyNczy10odI]



Emitido eletronicamente em 07/07/2025 15:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.150779-7/2025.0A71.B85A.C8BA]



**DEMANDA RESERVADA**

MÊS	VAZÃO (M <sup>3</sup> /H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M <sup>3</sup> /MÊS)
Janeiro	30,00	20,0	31	18600,00
Fevereiro	30,00	20,0	28	16800,00
Março	30,00	20,0	31	18600,00
Abril	30,00	20,0	30	18000,00
Mai	30,00	20,0	31	18600,00
Junho	30,00	20,0	30	18000,00
Julho	30,00	20,0	31	18600,00
Agosto	30,00	20,0	31	18600,00
Setembro	30,00	20,0	30	18000,00
Outubro	30,00	20,0	31	18600,00
Novembro	30,00	20,0	30	18000,00
Dezembro	30,00	20,0	31	18600,00

**Vazão Máxima Instantânea (m<sup>3</sup>/h): 30,00**

**Vazão Média (m<sup>3</sup>/h): 30,00**

**Volume Anual (m<sup>3</sup>): 219000,00**

**CONDIÇÕES GERAIS**

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 05/07/2025 às 09:32

[ZbGzN6tvsnj32aA7B2TTwK7hgENaa4aW7sXJ4zW9xNGKbbZNVeBrmi12z0v5ShKf]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Meio Ambiente) em 07/07/2025 às 15:33

[pG1IGyow47mfKlq4KFGNCDmq9DQ7bT0vst9UFF62zHSY5fxYuFpEgZyNczy10odI]



Emitido eletronicamente em 07/07/2025 15:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.150779-7/2025.0A71.B85A.C8BA]



v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Título de propriedade ou prova de posse regular ou autorização de uso da área	60 dias (05/09/2025)	Não Atendida

#### OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 07/07/2025

(assinado eletronicamente)

**Felipe Gomes da Silva**

Diretor CGEO

Auditor Fiscal Ambiental

Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

**LUIS MARCELO VIEIRA MELO**

Superintendente de Meio Ambiente

Superintendente de Meio Ambiente

Superintendência de Meio Ambiente

IMPAVIDUM FERIENT RUINAE

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 05/07/2025 às 09:32

[ZbGzN6tvsNj32aA7B2TTwK7hgENaa4aW7sXJ4zW9xNGKbbZNvEBRmi12z0v5ShKf]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Meio Ambiente) em 07/07/2025 às 15:33

[pG1IGyow47mfkLq4KFGNCDmq9DQ7bT0vst9UFF62zHSY5fxYuFpEgZyNczy10odI]



Emitido eletronicamente em 07/07/2025 15:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.150779-7/2025.0A71.B85A.C8BA]

